

REGRAS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJECTO E DISSERTAÇÃO EM MOBILIDADE

- Os alunos que pretendem desenvolver a Dissertação em mobilidade continuam abrangidos pelas regras do MEGI para completarem o ciclo: é necessário obter aprovação na unidade curricular Projeto em Engenharia e Gestão Industrial (12 ECTS) e Dissertação (30 ECTS).
- É da responsabilidade dos alunos encontrar um orientador na Universidade de acolhimento e outro internamente (no IST) para o tema a desenvolver. Como em qualquer outro tema, carece de aprovação pela Coordenação do MEGI.
- Os orientadores têm que estar definidos e terem dado o seu acordo antes da data de submissão da documentação às respetivas universidades de acolhimento (varia de caso para caso), para se formalizar o processo de candidatura.
- A seriação dos candidatos é feita tendo por base os resultados do Fenix ou integrados manualmente (novos alunos externos), seguindo as regras definidas no Regulamento dos Programas de Mobilidade Internacional.
- A avaliação dos trabalhos de Projeto e/ou Dissertação será efetuada obrigatoriamente no IST e reger-se-á pelo Regulamento do 2º ciclo vigente, bem como pelas regras definidas pela Coordenação do Mestrado em Engenharia e Gestão Industrial.

Lisboa, 4 Abril de 2016